



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE
QUESTÃO DE LEGISLAÇÃO DA PROVA
ESCRITA PARA OS CARGOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 21 (vinte e um) de legislação, da prova escrita, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
171052	Candidato aduz que a questão de número 21 (vinte e um) de legislação para o cargo de nível médio não possui resposta correta, pois a letra A, constante no gabarito está incorreta, tendo em vista que a vedação para mais de uma reeleição não se aplica aos vereadores.
SITUAÇÃO	Efetivamente o teor do artigo 29, inciso I, da Constituição Federal, refere tão somente ao Prefeito, não havendo vedação a quantidade de reeleições aos membros do legislativo municipal. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITO ERGA OMNES.

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal